



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.267 DE 11 DE SETEMBRO DE 1996.

“Modifica o anexo IV da Lei nº 1.180, de 21 de novembro de 1994, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, art. 87, combinado com o inciso III, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Deslocar do Nível IV para o Nível II do anexo IV da Lei nº 1.180/94 a Função de Confiança de Administrador de Mercados e Feiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Munic. de Administração

NILTON DANTAS DA SILVA
Procurador Geral